



LEI Nº 383

DE 08 DE MAIO DE 1.992.

"FAZ DOAÇÃO DE TERRAS URBANAS NA CIDA
DE DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto
do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eue sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Execu-
tivo Municipal autorizada a doar às Entidade Religiosas, abaixo
descritas, os seguintes imóveis urbanos.

I - IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA

Setor 03, Quadra 118, lote 87. Área 430,34 m²
Rua Albert Sabin.

II - UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

Setor 02, Quadra 31, Lote 270. Área 455,71 m²
Av. Gonçalves Dias.

Art. 2º - As despesas com medição e
demais taxas, correrão às expensas das entidades Beneficiadas.

Art. 3º - Para efeito desta Lei, fica
reconhecida como de utilidade pública, as entidades descritas no
art. 1º desta Lei.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. Revogam-se as disposições em con-
trário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
38/05/92	N: 359/92
M. T. U. P.	
RESPONSÁVEL	



AO EXM^o. SR^o.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS .

EM, 18-05-92 .

M. T. U. P.
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Serviços de Protocolo
Portaria N° 35/CMOPO/RO/91

AO Assessor Jurídico,
Segue o presente processo
para conhecimento.
Em, 19.05.92
João P.

A Sessão Legislativa
Conferir, anotar e arquivar
Em, 20 - Maio - 1992. -

João P.
José Martins dos Santos
Assessor Jurídico
Port. N° 021/CMOPO/90